



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2010 (PMRC)
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CONSTRUTORA THAMAR

CNPJ/MF: 02.050.162/001-60

OBJETO: Execução de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS-PR), com área de 138,1 m², Modelo 2 (com Agência do Trabalhador), situado na Rua Av. Pd. João Menendes - Jd. Carrinho Néia / área de terras (parcial), Município de Ribeirão Claro, PR.

VALOR: O preço global do contrato originário permanece o mesmo, bem como as condições já nele estipuladas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditiva-se o prazo de vigência referente a Cláusula Vigésima, com acréscimo de 206 (Duzentos e seis) dias, a finalizar na data de 31 de Dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 06 de Junho de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal